



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 3.847, DE 29 DE JULHO DE 2019.

Altera a redação do art. 1º do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal e em observância a Lei municipal nº 4.333, de 03 de junho de 2019;

DECRETA:

Art. 1º O art. 1º do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º Fica a Liga de Futebol de Lagoa Santa, pessoa jurídica inscrita sob o CNPJ nº 08.926.472/0001-81 responsável por apresentar a prestação de contas referente ao repasse no valor de R\$ 88.474,00 (oitenta e oito mil, quatrocentos e setenta e quatro reais), para realização dos torneios amadores de futebol nas categorias MIRIM, INFANTIL, JUVENIL, ADULTO, MASTER e FEMININO, conforme plano de trabalho apresentado no processo nº 2108/2019, até o dia 15 de janeiro de 2020.

Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 3.823, de 24 de junho de 2019, permanecem inalteradas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de julho de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.